DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Borborema - CMS e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.011, de 9 de fevereiro de 2001, alterada pelas Leis nº 2.222, de 10 de outubro de 2005, 2.632, de 5 de janeiro de 2011 e 3.157, de 21 de setembro de 2017;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) que determinou que a União, Estados e Municípios deveriam criar os Conselhos de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde do Município de Borborema - CMS, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - do segmento de representação do governo e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos:

a) representantes do governo municipal:

Titulares:	Ednei Alves de Oliveira	CPF nº 381.955.788-10
	Lucineia Aparecida Lofrano Almicci	CPF nº 112.877.178-02
	Ana Paula de Freitas Yoshioka	CPF nº 313.724.048-48
Suplentes:	Fabiana Cristina Pereira Fajardo	CPF nº 293.819.208-85
	Glaucia Stein Martins de Moraes	CPF nº 181.074.368-06
	Raquel Gomes Bueno	CPF nº 144.450.208-50

b) representantes de prestadores de serviços do SUS - entidades filantrópicas e sem fins lucrativos:

Titulares:	Miguel Fontana	CPF nº 020.480.238-51
	Luciomar Aparecida da Silva	CPF nº 081.419.448-60
Suplentes:	Aparecido Donisete Portes	CPF nº 002.590.318-79
	Osmério José Anselmo	CPF nº 094.745.998-70

II - de trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe:

a) Trabalhadores da área de saúde

Titulares:	Marcos Nalin	CPF nº 272.754.388-36
	Marilu Carolina Meza	CPF nº 311.888.548-36
	Sumaya R. P.P. Amarante Fernandes	CPF nº 163.936.388-26
	Crischeiny Allonso Anselmo	CPF nº 370.331.298-07
	Mônia Regina Lopes Men Marques	CPF nº 219.350.398-22
Suplentes:	Eliana de Cássia Calcheta	CPF nº 144.450.688-96
	Renata Cristina Puzzi dos Santos	CPF nº 141.128.708-84
	Edmeia Mendonça da Silva	CPF nº 099.584.568-93
	Rosangela Antônia Vessoni	CPF nº 104.586.608-33
	Melissa Boa Sorte	CPF nº 274.925.228-86

III - do segmento de entidades de usuários:

a) representantes de sindicatos, associações e representação de trabalhadores, associações de moradores e associações de bairros:

Titulares:	José Roberto Botosso	CPF nº 112.876.278-11

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

	Klebson Arcângelo Pereira	CPF nº 247.380.058-80
Suplentes:	Otoniel Vieira da Silva	CPF nº 268.511.358-41
	Carlos de Oliveira	CPF nº 044.761.678-41

b) representantes de sindicatos e associações patronais:

Titulares:	Daiane Viscovig Teixeira	CPF nº 361.522.588-04
	Marcelo Cury Sahão	CPF nº 472.585.949-49
Suplentes:	Davi Carlos Machado	CPF nº 254.564.858-26
	Valéria Maria Botassio	CPF nº 399.967.228-56

c) representantes dos portadores de deficiência:

Titular:	Edmea Aparecida Milaus Sahão	CPF nº 439.898.296-53
Suplente:	Susette de Cássia Beil de Martin	CPF nº 086.094.808-01

e) representantes dos usuários das unidades de saúde:

Titulares:		
	Marlene Mascari	CPF nº 030.506.488-64
	Ricardo Palma Rodrigues	CPF nº 058.945.748-97
	Lucilene Aparecida do Prado Januzzi	CPF nº 081.420.328-05
	Valdir Buzato	CPF nº 329.292.718-84
Suplentes:	Sérgio Aparecido Fajardo	CPF nº 150.839.218-80
	Ana Paula Aparecida Moreira Turatti	CPF nº 313.477.178-03
	Osvaldo Buran	CPF nº 018.693.008-90
	Maria do Carmo Xavier Formis	CPF nº 304.282.348-28

Parágrafo único. As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à preservação da saúde da população do Município de Borborema.

Art. 2º. Fica designada para 18 de outubro do corrente ano a primeira reunião do Conselho Municipal com início às 14h na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A reunião de que trata o *caput* será presidida pelo Diretor Municipal de Saúde, Ednei Alves de Oliveira, e sendo de sua responsabilidade a escolha do secretário para auxiliá-lo até a eleição da mesa diretora pelos membros titulares.

Art. 3º. A eleição do Presidente, do Vice-presidente e do Secretário Executivo deste Conselho Municipal de Saúde - CMS caberá aos conselheiros titulares na primeira reunião plenária.

Art. 4º. O mandato deste conselho terá a vigência de 13/10/2021 a 12/10/2023.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 5.105, de 7 de outubro de 2017, alterado pelos Decretos nº 5.235, de 13 de março de 2018 e nº 5.416, de 4 de dezembro de 2018.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional